



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos**

**Mês de Referência: 02/2016**

**Entidade: 3602-BRF PREVIDÊNCIA**

**Plano de Benefícios: 2009000511-PLANO II DE PREVIDÊNCIA BRASIL FOODS**

**Data de Geração: 15/04/2016 09:54:18**

<b>Consolidação Contábil</b>	<b>Valor em R\$</b>
Total Demonstrativo de Investimentos:	261.409.282,24
Total Recursos do Plano (Fonte: balancete):	261.409.282,23
Diferença:	0,01

<b>Demonstrativo de Investimentos - Carteira Própria - Total</b>	<b>108.610.255,68</b>
Depósitos:	50.425,22
Títulos Públicos:	85.456.969,68
Títulos Privados:	0,00
Ações:	22.985.000,60
Operações Compromissadas:	0,00
Participações em SPE:	0,00
Derivativos Opções:	0,00
Derivativos Termos:	0,00
Derivativos Futuros:	0,00
Derivativos Swaps:	0,00
Empréstimos/Financiamentos:	118.066,18
Carteira Imobiliária:	0,00
Valores a Pagar/Receber:	-206,00
Exigível Contingencial/Investimentos:	0,00

<b>Demonstrativo de Investimentos - Fundos (1º Nível) - Total</b>	<b>152.799.026,55</b>
17.087.932/0001-16	1.422.975,72
17.419.592/0001-83	2.610.296,30
19.670.733/0001-61	1.739.200,55
06.041.290/0001-06	1.886.395,93
01.611.293/0001-06	64.898.094,59
21.053.432/0001-30	7.911.782,63
18.959.680/0001-30	50.893.288,25
00.832.435/0001-00	3.254.834,73
16.892.122/0001-70	1.357.464,63
12.565.062/0001-20	2.393.850,38
09.087.455/0001-60	14.430.842,79

Observações:

1) Os recursos dos planos administrados pela EFPC são formados pelos ativos disponíveis e de investimentos, deduzidos de suas correspondentes exigibilidades, não computados os valores referentes a dívidas contratadas com os patrocinadores (Resolução CMN 3792/2009, art. 3º):

+ 1.1.0.0.00.00 Disponível

+ 1.2.3.0.00.00 Investimentos

- 2.1.3.0.00.00 Exigível Operacional – Investimentos

- 2.2.3.0.00.00 Exigível Contingencial – Investimentos

2) O valor das cotas dos fundos de investimento e dos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento usado na consolidação contábil é:

a) O valor informado no arquivo de posição do próprio fundo; ou

b) O valor informado na tela "Cota de Fundos" nos casos de dispensa de envio do arquivo (§ 4º do art. 10º da Instrução PREVIC nº 02, de 18/05/2010).

3) A metodologia de cálculo de conciliação dos ativos é aquela adotada pelo Layout do Arquivo de Posição de Fundos e Carteiras definido pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.